



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP - 38.805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

LEI N.º 782/2008

“Dispõe sobre criação de vaga de Cargo que menciona”

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na Administração Pública Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, no quadro geral de Cargos e Salários a seguinte vaga:

Denominação do cargo	Repcionista
Vagas	01

A vaga ora criada passa a integrar o Anexo I da Lei n.º 470/91 do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura e será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 27 de Junho de 2008.

José Humberto Ribeiro
Prefeito Municipal